



BBCE

TRANSFORMANDO ENERGIA EM INOVAÇÃO

TABELA DE PREÇOS

EHUB

MERCADO

LIVRE ACL

**Publicação em 01/02/2023, vigência a
partir de 01/01/2023**

1. PERFIS DE EMPRESA

Existem dois perfis de usuários com acesso ao EHUB, plataforma de negócios da BBCE, cada um com uma modalidade distinta de tarifação.

1.1 Visualizador

O perfil **Visualizador** é aquele que somente visualiza os negócios na plataforma e não possui permissão para realizar qualquer operação no Mercado Físico ACL. O custo mensal é de R\$ 17.463,22 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).

1.2 Negociador

O perfil **Negociador** é aquele que, além de visualizar, tem permissão para realizar operações no Mercado Físico ACL. O valor mínimo mensal pago por esse perfil é de R\$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos reais), consumíveis em emolumentos sobre o valor das transações em tela, realizadas no respectivo mês da cobrança dentro do EHUB. O valor mínimo mensal não é cumulativo. Dessa forma, caso o volume das negociações realizadas seja superior aos R\$ 4.400,00, será considerada a tabela a seguir.

2. NEGOCIAÇÃO EM TELA

Ao aderir ao EHUB no perfil **Negociador** para o Mercado Físico ACL, as empresas clientes podem conceder crédito entre si e então acessar o ambiente de negociação, no qual é possível inserir e agredir ofertas.

É cobrado das empresas clientes que negociam em tela um valor de acordo com o volume em MWh operado no mês e o período de suprimento:

	MWh por mês		Preços em R\$/MWh		
	De	Até	Período de	Período de	Período de
			suprimento inferior ou igual a 6 meses	suprimento de 7 meses a 11 meses	suprimento igual e/ou maior que 12 meses
Faixa 1	1	25.550	R\$ 0,35	R\$ 0,18	R\$ 0,06
Faixa 2	25.551	76.650	R\$ 0,30	R\$ 0,15	R\$ 0,04
Faixa 3	76.651	127.750	R\$ 0,23	R\$ 0,12	R\$ 0,03
Faixa 4	127.751	178.850	R\$ 0,18	R\$ 0,10	R\$ 0,02
Faixa 5	178.851	>	R\$ 0,12	R\$ 0,06	R\$ 0,01

2.1 Modalidade de negociação: Day Trade

2.1.1 Day Trade é o tipo de negociação de compra e venda, na mesma data e de um mesmo produto, que resulta, saldo de volume igual a zero.

2.1.2 O volume considerado para o cálculo dos emolumentos corresponde à soma de

todas as transações de compra e venda de energia realizadas no mês de referência, do primeiro ao último dia útil do referido mês.

Custo Total / MWh	Valor
Day Trade – Todos Produtos	50% de Desconto

Obs.: o valor informado é para cada MWh negociado na plataforma.

3. BBCE APIs

Por meio deste serviço, os usuários extraem dados e informações do EHUB, possibilitando a integração automatizada com sistemas de *backoffice* e CRM (“Customer Relationship Management”). O custo mensal é de R\$ 6.985,29 (seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos) caso a empresa cliente não atinja o volume de 35 MWm.

4. BBCE Boleta Eletrônica

Por meio desse serviço, são formalizados, de forma simples e digital, os negócios fechados fora do EHUB.

Custo Total / Boleta	Negociador
Todos Produtos	R\$ 64,03

Obs.: Os valores são para cada contrato formalizado no EHUB.

5. Condições comerciais

5.1 Faturamento

- Mensal, correspondente à soma dos serviços prestados no período de um mês calendário anterior à data do faturamento (mês de referência);
- Emissão até o 5º (quinto) dia do mês seguinte à prestação dos serviços pela BBCE.

5.2 Vencimento

- Vencimento 10 (dez) dias após a emissão da fatura pela BBCE;
- No caso de atraso no pagamento dos valores devidos a título de taxas e emolumentos, sobre tais valores incidirão multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês calculados *pro rata die*, até o limite estabelecido na legislação aplicável;
- O valor não pago será ainda corrigido monetariamente com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido mensalmente pelo IBGE, aplicado desde a data do vencimento até o dia do efetivo pagamento à BBCE.

5.3 Tributos

- Os valores acima indicados são brutos e incluem todos os tributos incidentes aos serviços prestados.
- As retenções de impostos federais, estaduais e municipais deverão ser realizadas conforme legislação aplicável e indicadas nas Notas Fiscais.

Esta tabela está em vigor desde 1º de janeiro de 2023 conforme informado no Comunicado BBCE nº 022/2022, sendo seus valores aplicáveis nas faturas emitidas a partir de 1º de fevereiro de 2023.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2023

Andre Brandão
Diretor-presidente

BBCE - Balcão Brasileiro de Comercialização de Energia S.A.